

*Via empresa***TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 116/2019 –
PROCESSO 5891/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária de Educação, pela **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 55.869.093/0001/-87 com sede na Rua Imaculada Basílio cavalheiro, nº194, Bairro Itaguá, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º55.869.093/0001/-87, através de seu representante legal, pelo Sr. Oscar Landgraf Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº4.735.268-1 e do CPF/MF sob o nº 715.359.428-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de junho de 2019**, que tem por objeto a **Locação do imóvel, situado na Rua Basílio Carvalho nº 212, Bairro Itaguá, para atender os alunos da EMEI Bessie F.O. de Oliveira durante a reforma estrutural no período da unidade**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2022**, com o valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério da locatária, sem ônus para as partes, devendo ser notificada a locadora no prazo de 60 (sessenta) dias da data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º do contrato original e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
Educação	303-06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2800000	R\$ 44.950,00	R\$ 42.050,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 87.000,00	

DS/CONT/DPO



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de junho de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

